



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024

APPROVADO EM:
28/12/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 44.607,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a despesa com folha de pagamento.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da fonte de recurso relacionadas a compensação pelas perdas na arrecadação do ICMS (Lei Complementar nº 194/2022) no valor de R\$ 44.607,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) - FR 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do corrente exercício objetivando a utilização do recurso da antecipação da Compensação pelas perdas do ICMS - Lei Complementar nº 194/2022 no pagamento de despesas com pessoal (folha de pagamento).

O recurso financeiro que será utilizado é oriundo da compensação pelas perdas da arrecadação do ICMS. Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional regrou que as fontes de recursos dessas receitas devem ser classificadas como FR 502, devemos adequar nosso orçamento para utilização desse recurso financeiro com a devida abertura de crédito adicional especial.

Salientamos que este recurso deverá ser aplicado também em despesas de educação e saúde, de acordo com os índices estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei.

Dona Francisca, RS, 21 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal